



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 119/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO E
EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES REALIZADAS
NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E
ELETRÔNICO, NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 40, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Municipal, **CLAIR FÁTIMA ANDREIS**, para exercer a função de pregoeira, nos processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

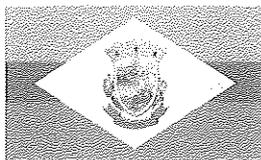
Art. 2º Ficam designados os Servidores Municipais abaixo relacionados, para integrarem a equipe de apoio nos processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002:

- I – ANA CLÁUDIA LAUXEN ZUZELISKI;**
- II – CARLOS ALBERTO BENVENUTTI;**
- III - EDERSON CERIZOLLI.**

Art. 3º As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio inclui, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como, a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º. O serviço da Comissão será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração e nem caracterizando vínculo empregatício.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando o Decreto nº 022/2017, de 06 de janeiro de 2017, e demais disposições em contrário.

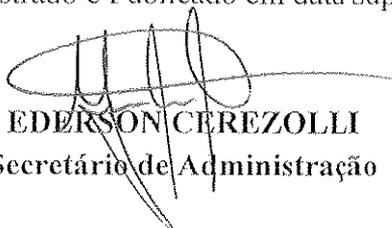


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Serra Alta/SC, 05 de maio de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	<i>Diário 119/2017</i>
DATA:	<i>03/05/2017</i>
EDIÇÃO N.º	<i>2248</i>
	<i>Ederson Cerezolli</i>
	Assinatura